



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
PODER EXECUTIVO	3
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	3



Edição Nº 1488 A, Terça-feira, 11 de Maio de 2021 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Saúde, Regina Celia Fanti Garcia Prospero, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos Fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), por razão de interesse da saúde pública e atendimento da secretaria de saúde, Auto Peças CORPEL LTDA; SOMEDICA Cirurgica Rio Preto Eireli EPP; - Fornecimento de Peças; Fornecimento de Medicamentos.

Itápolis, 11 de maio de 2021.

Regina Celia Fanti Garcia Prospero
Secretária Municipal de Saúde

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal



QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO DA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDA DE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	AUTO PEÇAS CORPEL LTDA	46.737.490/0001-04	R\$ 240,00	7635/2016	R\$ 240,00	13/12/2016	26/12/2016	Fornecimento de Peças	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/5/2021
2	AUTO PEÇAS CORPEL LTDA	46.737.490/0001-04	R\$ 1.342,15	6853/2016	R\$ 1.342,14	31/10/2016	26/12/2016	Fornecimento de Peças	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/5/2021
3	AUTO PEÇAS CORPEL LTDA	46.737.490/0001-04	R\$ 216,04	5323/2016	R\$ 216,04	29/7/2016	23/12/2016	Fornecimento de Peças	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/5/2021
4	AUTO PEÇAS CORPEL LTDA	46.737.490/0001-04	R\$ 23,99	5321/2016	R\$ 23,99	29/7/2016	23/12/2016	Fornecimento de Peças	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/5/2021
5	AUTO PEÇAS CORPEL LTDA	46.737.490/0001-04	R\$ 11,43	5322/2016	R\$ 11,43	29/7/2016	23/12/2016	Fornecimento de Peças	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/5/2021



6	AUTO PEÇAS CORPEL LTDA	46.737.490/0001-04	R\$ 52,91	5320/2016	R\$ 52,91	29/7/2016	23/12/2016	Fornecimento de Peças	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/5/2021
7	AUTO PEÇAS CORPEL LTDA	46.737.490/0001-04	R\$ 757,96	3287/2016	R\$ 757,96	29/4/2016	13/12/2016	Fornecimento de Peças	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/5/2021
8	AUTO PEÇAS CORPEL LTDA	46.737.490/0001-04	R\$ 320,00	3285/2016	R\$ 320,00	29/4/2016	12/12/2016	Fornecimento de Peças	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/5/2021
9	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP	17.581.504/0001-45	R\$ 7.784,00	7830/2020	R\$ 547,00	20/11/2020	23/11/2020	Fornecimento de Medicamentos	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/05/2021